



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Compras e Contratações

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA n.º 02/2024

O Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Art. 21 da Lei nº 14.133/2021, comunica aos interessados que realizará **Audiência Pública presencial e online, às 14h30, do dia 30 de dezembro de 2024**, para fins de esclarecimentos quanto a eventuais dúvidas e questionamentos acerca do conteúdo das especificações técnicas do Edital de Chamamento Público nº 02/2024, que tem como objeto a **Contratualização de instituição para atuar como gestora do estabelecimento hospitalar**, para administrar, gerenciar, operacionalizar, organizar, implantar, manter e executar as ações de assistência e serviços de saúde prestados pelo Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal (ICTDF).

1. DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

- 1.1. A sessão de Audiência Pública será realizada no dia 30 de dezembro de 2024, na sala de reunião da Secretaria de Estado de Saúde, sediada no SRTVN 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º Andar, a partir das 14h30.
- 1.2. A sessão também será transmitida ao vivo, pelo canal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme endereço eletrônico www.youtube.com/@secretariadesaudeDF.
- 1.3. A Audiência Pública ocorrerá até às 17h00 e os pronunciamentos, observações, dúvidas e opiniões poderão, observado o item 5 deste Edital, serem lançados no curso da Audiência Pública, desde que atendida a duração do evento.
- 1.4. A audiência pública será realizada em atenção aos princípios da publicidade, do contraditório, da oralidade, bem como em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.5. Este Edital encontra-se disponível gratuitamente no site www.saude.df.gov.br, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal.
- 1.6. O edital de audiência não obriga a SES-DF a proceder com eventuais sugestões ou alterações no edital já publicado da pretensa contratação.
- 1.7. A SES-DF resguarda o direito de alterar as especificações técnicas em uma futura licitação, com fito de preservar o atendimento do interesse público.
- 1.8. O participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
- 1.9. Todos os custos decorrentes da elaboração ou apresentação das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no edital serão de inteira responsabilidade dos participantes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. A Audiência Pública tem por finalidade fortalecer o diálogo, promovendo amplo debate e participação ativa da sociedade civil e comunidade interessada na matéria.
- 2.2. Soma-se a isso, o propósito de esclarecer eventuais dúvidas e questionamentos, além daqueles que já foram apresentados e apreciados no ínterim da abertura do Edital de Chamamento Público nº 02/2024, acerca das especificações e detalhamentos técnicos do Edital.

2.3. Com efeito, a Administração visa garantir a legalidade, publicidade, transparência e isonomia ao processo da pretensa contratualização.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente Audiência Pública qualquer pessoa física ou jurídica que possua interesse em apresentar contribuições para subsidiar a Administração Pública na elaboração das aludidas especificações técnicas, de modo a estabelecer a ampla concorrência dos licitantes e especificações que melhor atendam às demandas desta Secretaria.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Os pedidos de inscrição poderão ser acompanhados com as respectivas solicitações de esclarecimentos e/ou questionamentos, e deverão ser encaminhados, previamente, com a devida identificação do postulante (Formulário de Inscrição - Anexo I), até às 18h00 do dia 27 de dezembro de 2024, para o e-mail sucomp@saude.df.gov.br e/ou ses.sais@saude.df.gov.br.

4.2. Todos os presentes deverão assinar a lista de presença, ao passo em que os participantes online serão devidamente registrados em Ata de Realização da Audiência.

4.2.1. Será criada uma lista de inscritos seguindo a ordem cronológica dos pedidos de inscrição enviados para os e-mails acima.

5. DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA

5.1. Os inscritos poderão encaminhar as perguntas e/ou pedidos de esclarecimentos sobre as especificações técnicas até às 18h00 do dia 27 de dezembro de 2024, para o sucomp@saude.df.gov.br e/ou e-mail ses.sais@saude.df.gov.br, sem qualquer prejuízo da formulação de nova manifestação durante a audiência.

5.2. As manifestações orais e escritas deverão ser apresentadas no idioma português, de forma concisa e objetiva, com a devida identificação do postulante. Nas escritas deverão constar nome completo, empresa/entidade representada (se for o caso) telefone e e-mail.

5.3. No momento da Audiência Pública, cada inscrito, obedecendo a ordem de inscrição, disporá de 05 (cinco) minutos para se manifestar, podendo reformular ou complementar sua manifestação no tempo adicional de 2 (dois) minutos. O presidente e demais integrantes da mesa diretora poderão fazer perguntas aos inscritos para obtenção de esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

5.4. O presidente ou qualquer outro membro da equipe de planejamento do projeto poderá retirar a palavra quando o expositor extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado diferir da matéria em pauta.

5.5. As contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos recebidos via e-mail serão respondidos durante a Audiência. Todos os esclarecimentos, inclusive aqueles que porventura não forem comentados, ficarão disponibilizados para consulta no site www.saude.df.gov.br.

5.6. Os materiais e documentos apresentados durante a audiência pública serão disponibilizados ao acesso público.

5.7. Quaisquer interessados, após os debates, poderão enviar, via e-mail, suas contribuições ao processo, em face dos trabalhos realizados na Audiência Pública até o final da sessão. Essas contribuições serão avaliadas e estarão disponíveis, oportunamente, com as respectivas considerações no site www.saude.df.gov.br.

5.8. As manifestações orais e escritas serão registradas de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e servirão de subsídio, no que couberem, ao aprimoramento do procedimento licitatório.

5.9. Os questionamentos e os debates deverão se referir aos temas pertinentes ao objeto da Audiência.

5.10. Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência.

6. DA AGENDA DA AUDIÊNCIA

6.1. Os trabalhos da Audiência Pública serão executados na seguinte sequência:

CRONOGRAMA	
I	Abertura da Audiência: registro de presença e identificação.
II	Apresentação do Termo de Referência
III	Respostas dos pedidos de esclarecimentos e contribuições encaminhados por e-mail.
IV	Manifestações orais dos postulantes por ordem de inscrição e respostas aos esclarecimentos e/ou contribuições (que puderem ser respondidos no momento).
V	Respostas aos pedidos de esclarecimentos e contribuições apresentadas por escrito durante a audiência (que puderem ser respondidas no momento).
VI	Encerramento

7. DA MESA DIRETORA

7.1. A mesa diretora será composta pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SAIS), Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde (SAA) e Subsecretaria de Compras e Contratações (SUCOMP).

7.2. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Audiência Pública no curso de sua realização.

8. DOS ANEXOS

8.1. Anexo I - Formulário de Inscrição.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:	
Empresa/ Entidade Representada:	
Nome Fantasia:	
Ramo de atividade da Empresa:	
CNPJ:	
Cargo/ Função na Empresa:	
Celular:	
E-mail:	
Usuário SEI:	



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR RIBEIRO DA COSTA - Matr.1688866-9, Subsecretário(a) de Compras e Contratações**, em 24/12/2024, às 11:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **159376920** código CRC= **23CDDFF7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF